



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, novos e de primeiro uso, para atendimento contínuo das demandas das diversas Secretarias Municipais de Valparaíso/SP, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para garantir o regular funcionamento das unidades administrativas e operacionais do Município, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. Os materiais previstos atendem às necessidades rotineiras de preparo, acondicionamento e serviço de alimentos e bebidas, de modo padronizado, econômico e seguro, assegurando condições higiênico –sanitárias adequadas promovendo a segurança alimentar dos usuários.

Tais utensílios são fundamentais para o cumprimento das normas da vigilância sanitária e para o bom funcionamento das atividades rotineiras das cozinhas, para que os alimentos sejam preparados de forma segura, nutritiva e dentro dos padrões exigidos.

A medida contribui diretamente para o bem-estar dos beneficiários e para valorização do trabalho das equipes envolvidas na alimentação, promovendo um ambiente funcional e eficiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas; Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento favorecido às ME/EPP); Decreto municipal que regulamenta compras sustentáveis (quando houver); normas da ABNT aplicáveis aos itens (quando pertinentes); e demais legislações específicas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

As especificações técnicas deverão ser observadas estritamente pela licitante vencedora. Os produtos devem ser novos, em conformidade com as normas vigentes, livres de defeitos e com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Sempre que aplicável, deverão atender a requisitos de segurança, potabilidade e contato com alimentos.

Segue em Anexo (Anexo I) planilha de itens com suas respectivas quantidades e especificações.

5. QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA ESTIMADA

Os quantitativos informados são estimativos para até 12 (doze) meses. As entregas ocorrerão sob demanda, mediante emissão de pedidos pela Secretaria Responsável, até o limite do saldo contratado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por ITEM, observada a conformidade integral das especificações. Serão desclassificadas propostas com especificações divergentes, omissões essenciais ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENTREGA, PRAZO E LOCAL

Prazo máximo de entrega: até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização/Pedido. Local(es) de entrega: Almoxarifado Central e/ou endereços das Secretarias, conforme designação no Pedido.

8. RECEBIMENTO, AMOSTRAS E SUBSTITUIÇÃO

Poderá ser exigida amostra representativa para avaliação técnica e verificação de conformidade. Produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, ou superior quando indicada na especificação. Itens duráveis (ex.: inox, painéis) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as condições ofertadas e os prazos; II - Manter as condições de habilitação durante a vigência; III - Responder por danos decorrentes de sua atuação; IV - Fornecer produtos com rotulagem/identificação, nota fiscal e certificados quando exigidos; V - Assegurar logística de entrega adequada e responsável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Emitir pedidos de fornecimento; II - Receber, conferir e atestar; III - Efetuar os pagamentos nos prazos; IV - Fiscalizar o contrato por servidor designado.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, priorizar materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental; embalagens com menor volume e logística reversa quando aplicável; produtos biodegradáveis e com comprovação de atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o ateste do recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, desde que não haja pendências. Eventuais ajustes observarão a disponibilidade orçamentária.

14. PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, conforme gravidade da infração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor(es) designado(s) por portaria, responsável(is) por acompanhar a execução, registrar ocorrências e atestar as notas fiscais.

16. PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será apurado com base em pesquisa de preços, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) fontes: painéis oficiais, contratações equivalentes e cotações formais de fornecedores locais/regionais, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle. Planilhas detalhadas compõem o Anexo II.

17. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

Aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006, inclusive o desempate ficto quando cabível, conforme edital.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

Valparaíso, 22/10/2025

JANAINA CRISTIANE DE OLIVEIRA

Responsável Técnico - CRN-3 15747

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

SILVANA DE SOUSA E SOUSA

Secretária de Educação

JAQUELINE MODESTO DOS REIS HIEDA

Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente

ANA MARIA BENES CIRNE AGUIAR

Secretária Municipal de Assistência Social

HENRIQUE ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araújo Lima, Secretária**, em 22/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana de Sousa e Souza, Secretária**, em 22/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Cristiane de Oliveira, Nutricionista**, em 23/10/2025, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves da Silva, Secretário**, em 23/10/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Benes Cirne Aguiar, Secretária**, em 29/10/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Modesto dos Reis Hieda, Secretária**, em 31/10/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276405**
e o código CRC **23EAB825**.
